

## **ADIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

### **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA**

#### **Centro Celso Furtado e BNB 2012**

#### **ALTERAÇÃO DO EDITAL 02/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012**

---

A data de divulgação do resultado fica adiada para o dia 15 de junho de 2012. Modifica-se somente o artigo abaixo:

...

**Art. 15º** - Os nomes dos pesquisadores e os projetos selecionados serão divulgados no site do Centro Celso Furtado, no dia **15 de junho de 2012**.

...

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2012

---

O período de inscrição e envio da totalidade dos documentos fica prorrogado até dia 18 de maio de 2012. Modificam-se somente os artigos abaixo:

...

**Art. 7º** - A inscrição será realizada do dia **30 de março de 2012** ao dia **18 de maio de 2012**.

...

**Art. 9º** - A data final para entrega dos PROJETOS DE PESQUISA e da totalidade dos documentos exigidos no ato de inscrição é dia **18 de maio de 2012**, impreterivelmente, sendo considerada válida a data do carimbo dos correios.

...

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012

---

## **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA**

### **Centro Celso Furtado e BNB 2012**

**EDITAL 02/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012**

---

#### **APRESENTAÇÃO**

**Art. 1º** - O Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, em parceria com o Banco do Nordeste do Brasil, estabelece as normas do Programa de Bolsas de Pesquisa visando a seleção de até quatro projetos de pesquisa sobre desenvolvimento político, econômico e social, que resultem na redação de artigo, no prazo de cinco meses, após o qual o bolsista será beneficiado com uma bolsa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### **OBJETO E OS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O programa de Bolsas de Pesquisa Centro Celso Furtado - BNB se destina a apoiar projetos de pesquisa, selecionados por este edital, na área de desenvolvimento político, econômico e social, através da atribuição de uma bolsa paga após a aprovação do artigo que resulte dessa pesquisa.

**Art. 3º** - O programa tem por objetivo fomentar os estudos sobre desenvolvimento nacional, regional e local, nomeadamente os que se dediquem à região Nordeste do Brasil, assim como apoiar os estudos de novos aspectos das teorias de desenvolvimento.

#### **LINHAS DE PESQUISA**

**Art. 4º** - As quatro linhas de pesquisa são:

- a) Novas interpretações desenvolvimentistas.
- b) Reinserção internacional da economia brasileira.
- c) Investimento em infraestrutura, distribuição de renda e desenvolvimento: experiências recentes e os desafios do Nordeste.
- d) O desenvolvimento como redutor da heterogeneidade estrutural e regional.

## PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** - Para participar do Programa de Bolsas de Pesquisa CICEF-BNB o candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecida pela CAPES, devidamente comprovado.

**Art 6º** - O Programa contemplará projetos originais, de autoria de um só pesquisador, para cuja elaboração o pesquisador não disponha de outro apoio.

## INSCRIÇÃO

**Art. 7º** - A inscrição será realizada do dia **30 de março de 2012** ao dia **30 de abril de 2012**.

§ 1º - Somente serão efetivadas as inscrições que contenham:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site do Centro Celso Furtado ([www.centrocelsofurtado.org.br](http://www.centrocelsofurtado.org.br)) devidamente preenchido e assinado.
- cópia autenticada do DIPLOMA/CERTIFICADO de conclusão do Doutorado.
- *CURRICULUM VITAE*, formato Lattes
- PROJETO DE PESQUISA, conforme instruções deste edital.

§ 2º - O participante só poderá inscrever 1 (um) projeto de pesquisa.

## PROJETO DE PESQUISA

**Art. 8º** - O PROJETO DE PESQUISA deve incluir:

- resumo de até 300 palavras e 5 palavras-chaves.
- proposta da pesquisa
- indicações bibliográficas
- metodologia do trabalho

§ 1º - O projeto não poderá exceder 10 páginas.

§ 2º - O projeto deverá incluir também a capa e ser digitado em espaço 1,5 entre linhas, corpo 12, fonte Times New Roman, margem esquerda e superior de 3cm, direita e inferior de 2cm, em papel branco, formato A4 (210mmx297mm), apenas em uma face, dentro das normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT.

## **PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS**

**Art. 9º** - A data final para entrega dos PROJETOS DE PESQUISA e da totalidade dos documentos exigidos no ato de inscrição é dia **30 de abril de 2012**, impreterivelmente, sendo considerada válida a data do carimbo dos correios.

**Art. 10º** - O projeto e a documentação deverão ser encaminhados ao **Centro Celso Furtado** por meio de carta registrada ou Sedex para a Caixa Postal:

## **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA**

**CENTRO CELSO FURTADO**

**CAIXA POSTAL: 50.016**

**CEP: 20.050-970**

**RIO DE JANEIRO – RJ**

§ 1º - O projeto também deverá ser enviado via digital (DOC ou PDF) para o e-mail [bolsas@centrocelsofurtado.org.br](mailto:bolsas@centrocelsofurtado.org.br) com o assunto **PROJETO DE PESQUISA (seguido do nome do candidato)**. A via digital dos formulários não necessita assinatura, mas a inscrição somente será efetivada depois do recebimento da via impressa e assinada.

**Art. 11º** - Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente em Português.

## **COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 12º** - A Comissão Julgadora encarregada da seleção dos projetos, do acompanhamento da pesquisa e da sua avaliação final será formada pelo Comitê Científico do Centro Celso Furtado.

## **AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** - A avaliação levará em conta a qualidade acadêmica dos trabalhos, sua originalidade e sua contribuição para o estudo da problemática proposta.

## **IMPEDIMENTOS**

**Art. 14º** - Estão impedidos de participar do programa parentes até terceiro grau dos membros da comissão julgadora, assim como dos membros da diretoria do Centro Celso Furtado.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 15º** - Os nomes dos pesquisadores e os projetos selecionados serão divulgados no site do Centro Celso Furtado, no dia **31 de maio de 2012**.

## ARTIGO FINAL

**Art. 16º** - Na data prevista neste edital os pesquisadores deverão apresentar o artigo final, com as seguintes características imperativas: 40 (quarenta) a 60 (sessenta) páginas contendo título, autor, resumo de, no máximo, 300 palavras e cinco palavras-chave (em português e em inglês), texto e bibliografia.

§º 1 - O artigo deverá incluir também a capa e ser digitado em espaço entre linhas 1,5, corpo 12, fonte Times New Roman, justificado, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, em papel branco, formato A4 (210mmx297mm), apenas em uma face, dentro das normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT.

§º 2º - O artigo deve ser apresentado exclusivamente em Português.

## PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS ARTIGOS

**Art 18º** - A data final para entrega dos artigos é dia **31 de outubro de 2012**, impreterivelmente.

**Art. 19º** - Os artigos deverão ser enviados ao **Centro Celso Furtado** em formato DOC, para o e-mail [bolsas@centrocelsofurtado.org.br](mailto:bolsas@centrocelsofurtado.org.br) com o assunto **ARTIGO FINAL (seguido do nome do candidato)**.

## AVALIAÇÃO FINAL

**Art. 20º** - Os artigos serão avaliados pelo Comitê Científico que verificará se obedecem ao tema proposto pelo projeto selecionado. Caso o Comitê recomende aprimoramentos, os pesquisadores terão um prazo adequado para realizá-los, ao fim do qual o Comitê fará uma avaliação final, determinando o pagamento da bolsa.

## VALOR E PAGAMENTO DA BOLSA

**Art. 21º** - O valor da bolsa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bruto, e o seu pagamento ocorrerá em uma única parcela em até trinta dias corridos depois da avaliação final do artigo.

Parágrafo Único: O valor será pago aos contemplados conforme legislação vigente.

## CANCELAMENTO

**Art. 22º** - A bolsa pode ser cancelada pelo Centro Celso Furtado:

- a) Por desistência do pesquisador;
- b) Por recomendação do Comitê Científico do CICEF, em razão do não cumprimento do regulamento e dos prazos nele definidos, ou ainda em caso de insuficiente qualidade acadêmica, a critério do Comitê Científico.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23º** - A inscrição no Programa de Bolsas de Pesquisa implicará na cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos ao Centro Celso Furtado, sem qualquer tipo de ônus, garantido o crédito ao autor.

**Art. 24º** - Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao Centro Celso Furtado e ao BNB por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 25º** - A participação no presente concurso implica na aceitação, pelos candidatos, de todas as disposições do presente Edital.

**Art. 26º** - Os projetos e documentos inscritos e não classificados não serão devolvidos.

**Art. 27º** - Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Celso Furtado, ouvido o Comitê Científico.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012

O Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento é uma instituição financiada pelo **BNDES, BNB, Petrobras, Caixa Econômica Federal e Eletrobrás**

Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento

CAIXA POSTAL: 50.016

CEP: 20.050-970

RIO DE JANEIRO – RJ

Tel.: (21) 2172-6312

E-mail: [bolsas@centrocelsofurtado.org.br](mailto:bolsas@centrocelsofurtado.org.br)